ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 164/2023

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Memorando nº 635/SEMAS/2023, **(folha de pagamento da equipe de referência proteção social especial SEMAS)**, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 152/2023

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$35.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0020.2136 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência da Proteção Social Especial
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$35.000,00
Sub-total:.....R$35.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0020.2132 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos - PAEFI
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

03.009.08.244.0020.2133 – Apoio ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 635/SEMAS/2023

Rolim de Moura, 29 de Agosto de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 30 / 08 / 23.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em ____/____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Reduzido	**93**	
03.009.08.244.0020.2.136	**31.90.11.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.244.0020.2.136	**31.90.11.00**	**FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
FONTE DE RECURSOS	**16600000**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
		R$ 35.000,00
		Valor a ser remanejado R$ 35.000,00

Para atender ao valor a ser **suplementado** na dotação orçamentária acima: Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Reduzido	**82**	
03.009.08.244.0020.2.132	**33.90.30.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.244.0020.2.132	**33.90.30.00**	**APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI**
FONTE DE RECURSOS	**16600000**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		VALOR R$ 5.000,00
Reduzido	**83**	
03.009.08.244.0020.2.132	**33.90.39.00**	**APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A**

		FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
FONTE DE RECURSOS	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
		R$ 5.000,00
Reduzido	85	
03.009.08.244.0020.2.133	33.90.30.00	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA
FONTE DE RECURSOS	16600000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R$ 10.000,00
Reduzido	86	
03.009.08.244.0020.2.133	33.90.39.00	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA
FONTE DE RECURSOS	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
		VALOR R$ 5.000,00
Reduzido	87	
03.009.08.244.0020.2.133	33.50.43.00	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FONTE DE RECURSOS	16600000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		VALOR 10.000,00
		Valor a ser deduzido R$ 35.000,00

a) Crédito Suplementar;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos órgãos governamentais e instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Considerando a necessidade de pagamento de folha de pagamento da Equipe de Referência da Proteção Social Especial;

Considerando a necessidade de reforço da dotação orçamentária elemento de despesa 31.90.11.00;

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que o Governo Federal está repassando valor a menor do que o pactuado no Plano de Ação;

As deduções se darão nos elementos de despesas 33.90.30.00 material de consumo, 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 33.50.43.00 subvenções sociais, da rubricas orçamentárias APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS, APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Rolim de Moura-RO, 29 de Agosto de 2023.

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a agosto

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA														
03.009.08.244.0020.2.132. - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI														
O 81	3.3.90.14.00.00	16600000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	481,88	481,88	481,88	481,88	481,88	2.518,12	0,00	**2.518,12**
O 82	3.3.90.30.00.00	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
O 83	3.3.90.39.00.00	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	6.848,00	6.848,00	6.848,00	6.848,00	6.848,00	5.152,00	0,00	**5.152,00**
O 84	4.4.90.52.00.00	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
			Total Projeto Atividade	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.329,88**	**7.329,88**	**7.329,88**	**7.329,88**	**7.329,88**	**22.670,12**	**0,00**	**22.670,12**
03.009.08.244.0020.2.133. - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIV														
O 85	3.3.90.30.00.00	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
O 86	3.3.90.39.00.00	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
			Total Projeto Atividade	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
03.009.08.244.0020.2.134. - APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA														
O 87	3.3.50.43.00.00	16600000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	**15.000,00**
			Total Projeto Atividade	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
03.009.08.244.0020.2.136. - FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL														
O 93	3.1.90.11.00.00	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	53.000,00	0,00	51.312,94	51.312,94	51.312,94	51.312,94	45.666,78	1.687,06	5.646,16	**1.687,06**
O 94	3.1.90.94.00.00	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	**1.400,00**
O 95	3.1.91.13.00.00	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.761,07	1.761,07	1.761,07	1.761,07	0,00	8.238,93	1.761,07	**8.238,93**
O 96	3.3.90.46.00.00	16600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	**13.000,00**
E 119	3.3.90.46.00.00	26600050	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	3.644,35	0,00	891,42	891,42	891,42	891,42	0,00	2.752,93	891,42	**2.752,93**
			Total Projeto Atividade	**77.400,00**	**81.044,35**	**0,00**	**53.965,43**	**53.965,43**	**53.965,43**	**53.965,43**	**45.666,78**	**27.078,92**	**8.298,65**	**27.078,92**
			Total Entidade	**137.400,00**	**141.044,35**	**0,00**	**61.295,31**	**61.295,31**	**61.295,31**	**61.295,31**	**52.996,66**	**79.749,04**	**8.298,65**	**79.749,04**
			Total Geral	**137.400,00**	**141.044,35**	**0,00**	**61.295,31**	**61.295,31**	**61.295,31**	**61.295,31**	**52.996,66**	**79.749,04**	**8.298,65**	**79.749,04**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

MANIFESTAÇÃO
Nº 169/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 30/08/2023 através do Memorando n° 635/SEMAS/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 35.000,00, para custear despesas com folha de pagamento referente aos Programas executados pela Secretaria, conforme justificativas apresentados no memorando supracitado**, nos manifestamos ***favoráveis*** quanto à solicitação por se tratar de recursos vinculados. Juntado também, quadro demonstrativo da despesa – QDD, para pleito da anulação de dotação.

Rolim de Moura/RO, 31 de Agosto de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021